



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

# SEMANÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 24 de Agosto de 2021

Edição Nº 079/2021

- ❖ **DECRETOS**
- ❖ **LICITAÇÃO**
- ❖ **LEIS**
- ❖ **PORTARIAS**

### ATOS DA PREFEITA

#### Portaria nº 177/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a Senhora **ROSSANA FLÁVIA CUNHA HENRIQUES BARACHO**, Coordenadora do Programa Bolsa Família, CPF - 691.556.154-49, matrícula nº 3524, para Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia - PB, em 23 de agosto de 2021.

  
**SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
Prefeita

#### Portaria nº 178/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros para constituir Grupo de Trabalho para atuar na Construção do Plano Diretor do Município de Areia/PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituir Grupo de Trabalho - Núcleo Gestor para atuar na construção do Plano Diretor do Município de Areia/PB, junto a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), os seguintes membros:

Representante da Diretoria de Planejamento:

**Assiria Edlaine de França Lemos - Diretora de Planejamento**

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente:

**Láís Leite Barreto - Diretora de Meio Ambiente**

Representantes da Secretaria de Infraestrutura:

**Fabianna Perazzo de Melo Cabral - Secretária de Infraestrutura**

Representante da Secretaria de Assistência Social:

**Maria Zélia Bezerra Pinto - Secretária de Assistência Social**

Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

**Antônio Fernando da Silva - Secretário de Agricultura e Abastecimento**

Representante da Chefia de Gabinete:

**Elysson de Souza Cruz - Chefe de Gabinete**

Representante da Procuradoria:

**Jéssyka Marinho Lopes - Assessora Jurídica**

Representante da Secretaria de Finanças:

**Alcides Pereira De Melo Filho - Secretário de Finanças**

Representante da Secretaria da Educação:

**Paula Cristina Gomes - Coordenadora**

Representante da Secretaria de Transporte:

**Filipe Antônio Monteiro Baracho - Secretário de Transportes**

Representante da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA

**Antonio Carlos Leite Barbosa - Presidente**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

# SEMANÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 24 de Agosto de 2021

Edição Nº 079/2021

Representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

**Natália da Silva Azevêdo – Chefe do Escritório Técnico Areia/Iphan-PB**

Representante de Sindicato Rural:

**José Iltton Cordeiro da Cruz – Presidente do Sindicato dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 24 de agosto de 2021.

*Silvia César Farias da Cunha Lima*  
**(SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
**Prefeita**

### ❖ DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2021

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS PONTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir do dia 30 de agosto de 2021, os pontos turísticos municipais, a saber Casa Pedro Américo, Teatro Minerva, Casarão José Rufino e visitação guiada à Igreja do Rosário não funcionarão às segundas-feiras.

**Parágrafo único.** O funcionamento dos pontos turísticos geridos pelo Município dar-se-á de terça-feira a domingo, das 08:00 horas às 17:00 horas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 24 de agosto de 2021.

*Silvia César Farias da Cunha Lima*  
**(SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA**

Prefeita

### ❖ RESOLUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
CNPJ: 08.754.111/0001-03

Praça 3 de Maio, S/N - Centro - Areia - PB



Secretaria de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Areia

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE AREIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. de 918/2017.

**Considerando** as Resoluções CNAS Nº 30 de 12 de março de 2021 que dispõe sobre normas gerais da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

**Considerando** que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020, atualizado posteriormente por outros decretos que atualizam o estado de emergência na Paraíba por conta da pandemia da coronavirus, estabelecendo que os municípios paraibanos devem optar por qual formato acontecerão as Conferências: online ou presencial, garantindo assim a realização das Conferências de Assistência Social nos Municípios e no Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social, com objetivo de garantir espaço de debates, onde usuárias(os), trabalhadoras(es), entidades, gestoras(es) e outros segmentos estejam unidos buscando estratégias para o aprimoramento da Política Pública com direito garantido constitucionalmente com financiamento público.

**Art. 2º** - A constituição de uma Comissão Organizadora, para organização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser constituída de forma paritária, a saber:

I – Representantes do Governo:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Areia, 24 de Agosto de 2021**

**Edição Nº 079/2021**

Rossana Flávia Cunha Henriques Baracho – Conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Astênia Silva Vieira – Conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

### **II – Representantes da Sociedade Civil:**

Maria Marta Guedes – Conselheira titular representante das(os) usuárias(os) de programas, serviços e benefícios da Assistência Social.

Andson Clementino Santos – Conselheiro titular representante das (os) trabalhadoras(es) do SUAS.

**Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.**

**Art. 4º - A X Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2021, de forma híbrida. Se reunindo presencialmente os representantes governamentais e também os representantes da sociedade civil devidamente elegido por suas classes, os demais interessados em participar poderão fazê-lo por meio das plataformas digitais, conforme link para acesso que será disponibilizado por este conselho.**

**Art. 5º - Durante a X Conferência Municipal de Assistência Social deverão ser eleitos 02 delegadas(os), priorizando a participação mínima de 01 usuária(o), observando o critério de paridade, para que possam participar da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá nos dias 27 e 28 de outubro, na cidade de João Pessoa/PB.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – Para cada representante eleita(o) deverá ser escolhida(o) a(o) sua(su) respectiva(o) suplente, preferencialmente do mesmo segmento para o caso de necessidade de substituição.**

**Art. 6º - Apoiará a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Areia, 17 de agosto de 2021.

Rossana Flávia Cunha Henriques Baracho  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social